



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 3562 Data 1/04/2005
B. Locentini

LEI Nº 2.468, DE 28 DE JUNHO DE 2005

Altera o Anexo I – Ações Prioritárias funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 2.056 de 2 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

01. LEGISLATIVA

Principais Metas (Subfunções):

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
031 – Ação Legislativa					
Transmissão e divulgação das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos.	sessão	0	0	0	140

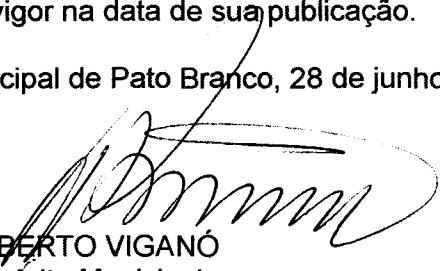
11. EDUCAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Ensino Infantil					
Aquisição de terrenos	terreno	0	0	0	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de junho de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

